



(CAUDF) TERMO ADITIVO
Processo nº 00153.00000009/2023-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL
(CAU/DF), E A EMPRESA DF CONSULTORIA
ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA. ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRA.**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), CNPJ nº 14.981.648/0001-09, com sede no SEPN 510, bloco A, CEP 70.750-521, Brasília/DF, neste ato representado pelo Presidente, Ricardo Reis Meira, CPF nº 641.791.501-82, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021; e

CONTRATADA: DF CONSULTORIA ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA. ME, CNPJ nº 24.034.661/0001-04, estabelecida na QNA 43, lote 27, CEP 72.110-430, Taguatinga, Brasília/DF, neste ato representada pelo sócio Roney Alves de Souza, CPF nº 957.631.711-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00153.00000009/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o aditamento de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de engenharia de fiscalização da obra com visitas diárias de um engenheiro civil, com duração mínima de 2 (duas) horas cada, em horário comercial, desde o primeiro dia até a data da conclusão da obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **5 de abril de 2024** e encerramento em **5 de abril de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Os valores inicialmente contratados não foram alterados por este termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da presidência do CAU/DF e encontra amparo legal no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da presidência do CAU/DF e encontra amparo legal no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Brasília, 3 de abril de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO
DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)**

Ricardo Reis Meira
Presidente

**DF CONSULTORIA ENGENHARIA E
TREINAMENTO LTDA. ME**

Roney Alves de Souza
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 03/04/2024, às 16:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roney Alves de Souza, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 16:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **ACE6D958** e informando o identificador **0200315**.

BLA - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.00000009/2023-16

0200315v2